

PROJETO DE LEI Nº 076/2011

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de R\$ 50.362,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais), adicionável à seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO		
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
0403.25.752.0004.1003	Ampliação da Rede de Eletrificação Urbana		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações - Cód. 124	R\$	13.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.362.0019.2040	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Medio		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1038	Out.Serv.Terc.-Pess.Juridica-Cód. 214	R\$	412,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1060	Out.Serv.Terc.-Pess.Juridica-Cód. 215	R\$	3.890,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA,INDUSTRIA E COMERCIO		
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
0701.20.602.0011.2073	Incentivo a produção Agropecuria e Animal		
3.3.9.0.48.00.00.00.00-0001	Out.Aux.Financ. Pess. Fisica.-Cód. 343	R\$	7.560,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0603	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
0603.10.302.0023.2064	Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Out.Serv.Terc.-Pess.Juridica-Cód. 482	R\$	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-4590	Out.Serv.Terc.-Pess.Juridica-Cód. 484	R\$	10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO		
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
0403.15.451.0004.2017	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações -Cód. 98	R\$	13.500,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO		
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
0403.26.782.0006.1004	Pavimentação e Conservação de Estradas		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações -Cód. 130	R\$	15.060,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.365.0017.2083	Manutenção do Transporte Escolar- Infantil		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0020	Out.Serv.Terc.-Pess.Juridica-Cód. 239	R\$	510,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0031	Out.Serv.Terc.-Pess.Juridica-Cód. 240	R\$	542,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1038	Out.Serv.Terc.-Pess.Juridica-Cód. 241	R\$	2.228,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.367.0026.2045	Manutenção da Educação Especial		
3.3.5.0.43.00.00.00.00-0020	Subvenções Sociais -Cód. 242	R\$	1.022,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
0603	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
0603.10.302.0023.2064	Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal		
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0040	Venci.Vant.Fixas-Pess.Civil-Cód. 474	R\$	15.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00-0040	Out.Desp.Variav.-Pess.Civil-Cod.476	R\$	2.500,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

Edilson Antonio Romanini,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal a fim de suplementar recursos para atender atividades necessárias para o bom andamento do serviço público.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.